LEI Nº 2.673

"Revoga a Lei nº 2546, de 11 de outubro de 1988, que autorizou a desincorporação de parte de uma área verde e sua permuta com Celso Ruston e s/m Marisa de Oliveira Ruston"

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica revogada em todos os termos a Lei nº 2546, de 11 de outubro de 1988, que autorizou a desincorporação de parte de uma área verde sem benfeitorias, situada entre a Variante Getúlio Vargas, Jardim Primavera e sua permuta com parte de um imóvel, com benfeitorias, situado à Praça Conde de Frontin, 233, Centro, de propriedade de Celso Ruston e s/m Marisa de Oliveira Ruston.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 18 DE SETEMBRO DE 1989

OSVALDO DA SILVA AROUCA
Prefeito Municipal